# Câmara Municipal de Pompéia

*Estado de São Paulo*

## Indicação N.º 180/90 Proc.

**AUTOR:** JOSÉ MARQUES CAMPOY

**ASSUNTO:** "ORELHÃO" DEFRONTE O "PANELÃO"

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.004
07/05/90
Diretor da Secretaria

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com a TELESP, em Marília, no sentido de ser feita a instalação de um "orelhão" defronte do "Centro Esportivo Chevrane Resende" (Panelão), atendendo assim os atletas e torcedores que comparecem àquele ginásio de esportes e ao estádio municipal. A falta de um telefone público naquele local gera uma série de aborrecimentos aos moradores das imediações e que possuem aparelhos em suas residências, pois quase sempre são procurados por jogadores e torcedores, principalmente de outras localidades e que desconhecem a existência de um "orelhão" defronte do Centro de Saúde, que necessitam fazer chamadas urgentes nas mais diferentes situações, isso tanto durante o dia como no período noturno, principalmente nos finais de semana. A venda das fichas poderia ser feita no bar existente na confluência das Ruas Dr. Luiz Miranda e Carlos Bueno de Toledo, onde, inclusive, poderia ser feita a instalação do "orelhão" ora solicitado.

Sala das Sessões,
Em 07 de maio de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

09.221/90

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia 7/5/90

PRESIDENTE